



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Campinas, 30 de janeiro de 2026

Protocolo: 2024/19/0062

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA, DATADO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025. – ÁREA 853

NOME: SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 10.551.735/0001-67

Trata-se de empreendimento habitacional, com duas torres, todas com térreo mais dezoito pavimentos. Os pavimentos tipo serão compostos por 08 apartamentos. Ainda, no pavimento térreo além de unidades habitacionais estarão localizadas áreas de lazer e equipamentos mecânicos, possuindo apenas seis unidades. Dessa forma, o empreendimento possuirá 300 unidades habitacionais.

Os apartamentos serão compostos por sala de estar e jantar, cozinha, área de serviço, varanda, banheiro, quarto e suíte, possuindo 45,28 m² ou 46,69 m². O empreendimento possuirá 291 vagas para automóveis, 15 vagas para moto, 9 vagas para PCD e 15 vagas rotativas, que estarão distribuídas no pavimento térreo. O único ponto de acesso, de pedestres e veículos, ao empreendimento, ser localizado na Rua Dois.

Fundamentação da Primeira Retificação do Parecer de Viabilidade Técnica e Socioeconômico:

O empreendimento residencial, localizado na Rua Dois, 49, lote 01, quadra B, quarteirão 17954, ZM1, Residencial Reserva Villa Bella, em Campinas SP, que trata o presente protocolo, foi considerado viável com condicionantes no despacho 12678860 neste protocolo em 17/10/2024.

O interessado apresentou recurso administrativo no (anexo I) 16690824 ao Parecer Técnico, no protocolo COHAB.2025.00005384-96, solicitando a substituição da mitigação emitida pela EMDEC.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Campinas, 30 de janeiro de 2026

Protocolo: 2024/19/0062

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA, DATADO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025. – ÁREA 853

NOME: SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 10.551.735/0001-67

Trata-se de empreendimento habitacional, com duas torres, todas com térreo mais dezoito pavimentos. Os pavimentos tipo serão compostos por 08 apartamentos. Ainda, no pavimento térreo além de unidades habitacionais estarão localizadas áreas de lazer e equipamentos mecânicos, possuindo apenas seis unidades. Dessa forma, o empreendimento possuirá 300 unidades habitacionais.

Os apartamentos serão compostos por sala de estar e jantar, cozinha, área de serviço, varanda, banheiro, quarto e suíte, possuindo 45,28 m² ou 46,69 m². O empreendimento possuirá 291 vagas para automóveis, 15 vagas para moto, 9 vagas para PCD e 15 vagas rotativas, que estarão distribuídas no pavimento térreo. O único ponto de acesso, de pedestres e veículos, ao empreendimento, ser localizado na Rua Dois.

Fundamentação da Primeira Retificação do Parecer de Viabilidade Técnica e Socioeconômico:

O empreendimento residencial, localizado na Rua Dois, 49, lote 01, quadra B, quarteirão 17954, ZM1, Residencial Reserva Villa Bella, em Campinas SP, que trata o presente protocolo, foi considerado viável com condicionantes no despacho 12678860 neste protocolo em 17/10/2024.

O interessado apresentou recurso administrativo no (anexo I) 16690824 ao Parecer Técnico, no protocolo COHAB.2025.00005384-96, solicitando a substituição da mitigação emitida pela EMDEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Em atendimento à solicitação e após contato entre o interessado e representantes da EMDEC, houve a concordância entre as partes para a substituição do despacho 12678860, visando promover a melhoria da circulação cicloviária da região:

Itens Suprimidos

Secretaria Municipal de Transporte:

De acordo com as indicações, registradas no **SEI COHAB.2024.00004330-31**, em especial no despacho 112678860 – 17/10/2024 (**ANEXO II**), caberá ao compromissário:

1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal/vertical e acessibilidade (07 rampas equivalente a 42,00m²) nas vias a seguir:

- Avenida Milton Christini entre a Rua Mário Galante Júnior e a Rua Pastor Alzimar José Alves;
- Rua Padre Domingos Giovanini entre a Avenida Milton Christini e a Rua Latino Coelho;
- Rua Eoys Black Vieira Alves entre a Avenida Milton Christini e a Rua Padre Domingos Giovanini;
- Rua Afranio Peixoto entre a Rua Eoys Black Vieira e a Avenida Almeida Garret;
- Rua Latino Coelho entre a Rua José Lins do Rego e a Rua José Moraes dos Santos;
- Rua João Chati entre a Rua Fernão Lopes e a Rua Adib Zakia;

Valor estimado para o item 1.: R\$385.230,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e trinta reais) ou 82.562,84961100752 UFICs.

Obs: Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;
Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Valor total: 82.562,8496 UFICs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Em atendimento à solicitação e após contato entre o interessado e representantes da EMDEC, houve a concordância entre as partes para a substituição do despacho 12678860, visando promover a melhoria da circulação cicloviária da região:

Itens Suprimidos

Secretaria Municipal de Transporte:

De acordo com as indicações, registradas no **SEI COHAB.2024.00004330-31**, em especial no despacho 112678860 – 17/10/2024 (**ANEXO II**), caberá ao compromissário:

1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal/vertical e acessibilidade (07 rampas equivalente a 42,00m²) nas vias a seguir:

- Avenida Milton Christini entre a Rua Mário Galante Júnior e a Rua Pastor Alzimar José Alves;
- Rua Padre Domingos Giovanini entre a Avenida Milton Christini e a Rua Latino Coelho;
- Rua Eoys Black Vieira Alves entre a Avenida Milton Christini e a Rua Padre Domingos Giovanini;
- Rua Afranio Peixoto entre a Rua Eoys Black Vieira e a Avenida Almeida Garret;
- Rua Latino Coelho entre a Rua José Lins do Rego e a Rua José Moraes dos Santos;
- Rua João Chati entre a Rua Fernão Lopes e a Rua Adib Zakia;

Valor estimado para o item 1.: R\$385.230,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e trinta reais) ou 82.562,84961100752 UFICs.

Obs: Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;
Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Valor total: 82.562,8496 UFICs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Nova Redação pertinente ao atendimento:

Despacho 17373690 (Anexo II)

▪ **Secretarias Municipal de Transportes – EMDEC**

1. Implantação de infraestrutura cicloviária:

Implantar infraestrutura cicloviária (Trecho 01) com o seguinte trajeto: Início no Taquaral (Entrada 01 da Lagoa), Rua Percílio Neto até o interior da Praça Ludwig Winkler (balão da SANASA), com extensão de aproximadamente 1,00 km.

Para o empreendimento em análise iremos considerar cerca de 40% (quarenta por cento) da totalidade da extensão, 400 metros da ciclovia, do total do trajeto acima em referência;

Valor estimado para o item 1.: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) ou 78.437,52451172641 UFICs.

2. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes,

3. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Nova Redação pertinente ao atendimento:

Despacho 17373690 (Anexo II)

▪ **Secretarias Municipal de Transportes – EMDEC**

1. Implantação de infraestrutura cicloviária:

Implantar infraestrutura cicloviária (Trecho 01) com o seguinte trajeto: Início no Taquaral (Entrada 01 da Lagoa), Rua Percílio Neto até o interior da Praça Ludwig Winkler (balão da SANASA), com extensão de aproximadamente 1,00 km.

Para o empreendimento em análise iremos considerar cerca de 40% (quarenta por cento) da totalidade da extensão, 400 metros da ciclovia, do total do trajeto acima em referência;

Valor estimado para o item 1.: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) ou 78.437,52451172641 UFICs.

2. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes,

3. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Considerações Finais

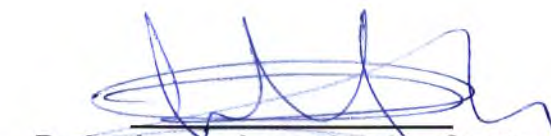
Ficam mantidas as demais condições e medidas mitigadoras estabelecidas no Parecer de Viabilidade Técnica e Socioeconômica datado de 06 de novembro de 2025. Conforme manifestação acima, a equipe técnica da COHAB/SEHAB deliberou pelo parecer favorável quanto aos termos visando a elaboração do TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO (PROT: 2024/19/0062), que deverá ser cumprido na íntegra para que seja emitido o Termo de Verificação de Obras, em conformidade com a Lei Complementar 312/2021.



Luiz Henrique Cirilo
Secretário Municipal de Habitação
SEHAB



Arly de Lara Romeo
Diretor Presidente
COHAB-Campinas



Pedro Leone Luporini dos Santos
Diretor Técnico
COHAB-Campinas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Considerações Finais

Ficam mantidas as demais condições e medidas mitigadoras estabelecidas no Parecer de Viabilidade Técnica e Socioeconômica datado de 06 de novembro de 2025. Conforme manifestação acima, a equipe técnica da COHAB/SEHAB deliberou pelo parecer favorável quanto aos termos visando a elaboração do TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO (PROT: 2024/19/0062), que deverá ser cumprido na íntegra para que seja emitido o Termo de Verificação de Obras, em conformidade com a Lei Complementar 312/2021.

Luiz Henrique Cirilo
Secretário Municipal de Habitação
SEHAB

Arly de Lara Romeo
Diretor Presidente
COHAB-Campinas

Pedro Leone Luporini dos Santos
Diretor Técnico
COHAB-Campinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



ANEXO I
Despacho 16690824



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



ANEXO I
Despacho 16690824



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



A

Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC
Ao Coordenador do Processo de Polo Gerador de Tráfego
A/C. Márcio José Martins

Processo nº COHAB.2024.00004330-31
Assunto: SUBSTITUIÇÃO MITIGAÇÃO PARA ÁREA 853 (COHAB).

A empresa **SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.551.735/0001-67, com sede na Avenida Selma Parada, 201, Jardim Madalena, CEP 13.091-904, em Campinas/SP, neste ato representada por sua PROCURADORA **KERONLY ROSA WERNECK**, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora do RG nº 41.340.205-8 SSP/SP., inscrita no CPF sob nº 352.499.458-05, com endereço comercial na Avenida José de Sousa Campos, nº 1073 (Sala 1710), bairro Cambuí, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-320, Telefone 19 99917-0465 vem respeitosamente por meio deste, **SOLICITAR** a substituição da mitigação emitida pela EMDEC em 17/10/2024 devido a alinhamento de uma outra melhoria para a região.

Tal solicitação irá substituir o Despacho 12678860 emitido em 17/10/2024 em que mencionava uma mitigação com o valor estimado de **R\$ 385.230,00**, conforme destaque do Parecer abaixo:

1. Implantação Manutenção da sinalização viária horizontal vertical e acessibilidade (07 rampas equivalente a 42.00m²) nas vias a seguir:

- Avenida Milton Christini entre a Rua Mário Galante Júnior e a Rua Pastor Alzimar José Alves;
- Rua Padre Domingos Giovanini entre a Avenida Milton Christini e a Rua Latino Coelho;
- Rua Eoys Black Vieira Alves entre a Avenida Milton Christini e a Rua Padre Domingos Giovanini;
- Rua Afranio Peixoto entre a Rua Eoys Black Vieira e a Avenida Almeida Garret;
- Rua Latino Coelho entre a Rua José Lins do Rego e a Rua José Moraes dos Santos;
- Rua João Chati entre a Rua Fernão Lopes e a Rua Adib Zakia;

Valor estimado para o item 1.: R\$385.230,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e trinta reais) ou 82.562,84961100752 U.F.I.C's.

Para andamento com a solicitação, está sendo encaminhado anexado a esse Ofício os seguintes documentos:

- Despacho 12678860 emitido pela EMDEC.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 20 de outubro de 2025

SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
P/P: Keronly Rosa Werneck

Contatos: Giovanna Maccari | (19) 9 9788-6096 | giovanna.maccari@direcional.com.br
Keronly Werneck | (14) 9 9608-2631 | keronly.werneck@direcional.com.br
Setor de Incorporação | (19) 9 9917-0465 | incorporacao.spi@direcional.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



A

Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC
Ao Coordenador do Processo de Polo Gerador de Tráfego
A/C. Márcio José Martins

Processo nº COHAB.2024.00004330-31
Assunto: SUBSTITUIÇÃO MITIGAÇÃO PARA ÁREA 853 (COHAB).

A empresa **SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.551.735/0001-67, com sede na Avenida Selma Parada, 201, Jardim Madalena, CEP 13.091-904, em Campinas/SP, neste ato representada por sua PROCURADORA **KERONLY ROSA WERNECK**, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora do RG nº 41.340.205-8 SSP/SP., inscrita no CPF sob nº 352.499.458-05, com endereço comercial na Avenida José de Sousa Campos, nº 1073 (Sala 1710), bairro Cambuí, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-320, Telefone 19 99917-0465 vem respeitosamente por meio deste, **SOLICITAR** a substituição da mitigação emitida pela EMDEC em 17/10/2024 devido a alinhamento de uma outra melhoria para a região.

Tal solicitação irá substituir o Despacho 12678860 emitido em 17/10/2024 em que mencionava uma mitigação com o valor estimado de **R\$ 385.230,00**, conforme destaque do Parecer abaixo:

1 Implantação Manutenção da sinalização viária horizontal vertical e acessibilidade (07 rampas equivalente a 42.00m²) nas vias a seguir:

- Avenida Milton Christini entre a Rua Mario Galante Junior e a Rua Pastor Alzimar José Alves;
- Rua Padre Domingos Giovanini entre a Avenida Milton Christini e a Rua Latino Coelho;
- Rua Eoys Black Vieira Alves entre a Avenida Milton Christini e a Rua Padre Domingos Giovanni;
- Rua Afranio Peixoto entre a Rua Eoys Black Vieira e a Avenida Almeida Garret;
- Rua Latino Coelho entre a Rua José Lins do Rego e a Rua José Moraes dos Santos;
- Rua João Chati entre a Rua Fernão Lopes e a Rua Adib Zakia;

Valor estimado para o item 1.: R\$385.230,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e trinta reais) ou 82.562.84961100752 U.F.I.C's.

Para andamento com a solicitação, está sendo encaminhado anexado a esse Ofício os seguintes documentos:

- Despacho 12678860 emitido pela EMDEC.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 20 de outubro de 2025

SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
P/P: Keronly Rosa Werneck

Contatos: Giovanna Maccari | (19) 9 9788 6096 | giovanna.maccari@direcional.com.br
Keronly Werneck | (14) 9 9608 2631 | keronly.werneck@direcional.com.br
Setor de Incorporação | (19) 9 9917 0465 | incorporacao.spi@direcional.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



ANEXO II
Despacho 17373690



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



ANEXO II
Despacho 17373690



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Sales de Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP

EMDEC-PR/EMDEC-DC/EMDEC-DC-P

DESPACHO

Campinas, 09 de janeiro de 2026.

À
DC

**EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - EHIS
SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ACABADAS
MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE**

No despacho 16911582 foi informado que seria feita a análise deste protocolo em conjunto com o protocolo EMDEC.2025.00002686-85 Fasciata Empreendimentos Imobiliários Ltda. No entanto considerando a necessidade de individualizar o protocolo quanto à condicionante e respectiva estimativa, o parecer ficará com a seguinte redação:

O empreendimento residencial, localizado na Rua Dois, 49, lote 01, quadra B, quarteirão 17954, ZM1, Residencial Reserva Villa Bella, em Campinas SP, que trata o presente protocolo, foi considerado viável com condicionantes no despacho 12678860 neste protocolo em 17/10/2024.

O interessado apresentou recurso administrativo no anexo 16690824 ao Parecer Técnico, no protocolo COHAB.2025.00005384-96, solicitando a substituição da mitigação emitida pela EMDEC.

Em atendimento à solicitação acima, e após contato entre o interessado e representantes da EMDEC, houve a concordância entre as partes para a substituição do despacho 12678860, visando promover a melhoria da circulação cicloviária da região, ficando a condicionante com a seguinte redação:

1. Implantação de infraestrutura cicloviária:

Implantar infraestrutura cicloviária (Trecho 01) com o seguinte trajeto: Início no Taquaral (Entrada 01 da Lagoa), Rua Percílio Neto até o interior da Praça Ludwig Winkler (balão da SANASA), com extensão de aproximadamente 1,00 km.

Para o empreendimento em análise iremos considerar cerca de 40% (quarenta por cento) da totalidade da extensão, 400 metros da ciclovia, do total do trajeto acima em referência;

Valor estimado para o item 1.: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) ou 78.437,52451172641 UFICs.

2. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes,

3. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JOSE MARTINS**, Analista de Mobilidade Urbana Especialista, em 09/01/2026, às 14:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Despacho 17373090 SEI COHAB 2025.00005384-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Sales de Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP

EMDEC-PR/EMDEC-DC/EMDEC-DC-P

DESPACHO

Campinas, 09 de janeiro de 2026.

À
DC

**EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - EHS
SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ACABADAS
MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE**

No despacho 16911582 foi informado que seria feita a análise deste protocolo em conjunto com o protocolo EMDEC.2025.00002686-85 Fasciata Empreendimentos Imobiliários Ltda. No entanto considerando a necessidade de individualizar o protocolo quanto à condicionante e respectiva estimativa, o parecer ficará com a seguinte redação:

O empreendimento residencial, localizado na Rua Dois, 49, lote 01, quadra B, quarteirão 17954, ZM1, Residencial Reserva Villa Bella, em Campinas SP, que trata o presente protocolo, foi considerado viável com condicionantes no despacho 12678860 neste protocolo em 17/10/2024.

O interessado apresentou recurso administrativo no anexo 16690824 ao Parecer Técnico, no protocolo COHAB.2025.00005384-96, solicitando a substituição da mitigação emitida pela EMDEC.

Em atendimento à solicitação acima, e após contato entre o interessado e representantes da EMDEC, houve a concordância entre as partes para a substituição do despacho 12678860, visando promover a melhoria da circulação cicloviária da região, ficando a condicionante com a seguinte redação:

1. Implantação de infraestrutura cicloviária:

Implantar infraestrutura cicloviária (Trecho 01) com o seguinte trajeto: Início no Taquaral (Entrada 01 da Lagoa), Rua Percílio Neto até o interior da Praça Ludwig Winkler (balão da SANASA), com extensão de aproximadamente 1,00 km.

Para o empreendimento em análise iremos considerar cerca de 40% (quarenta por cento) da totalidade da extensão, 400 metros da ciclovia, do total do trajeto acima em referência;

Valor estimado para o item 1.: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) ou 78.437,52451172641 UFICs.

2. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes,

3. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JOSE MARTINS, Analista de Mobilidade Urbana Especialista**, em 09/01/2026, às 14:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17373690** e o código CRC **350673E5**.

COHAB.2024.00004330-31

17373690v2

Original 17373690 SEI COHAB.2024.00004330-31 - 17373690v2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17373690** e o código CRC **350673E5**.

COHAB.2024.00004330-31

17373690v2